

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS (PBS)

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	Secretaria Geral da Presidência
RESPONSÁVEL:	Cláudia Giseli Vilela Marques
E-MAIL:	sgp@trt24.jus.br
RAMAL	1801
DATA	10/06/2022

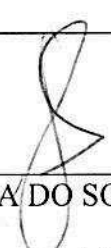
DISCRIMINAÇÃO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	um	Placa alusiva à denominação de "Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja" ao Plenário do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Tamanho aproximado: 40(L) x 50(A) cm., em aço inox, letras pretas em baixo relevo e destaque do título em cor, com moldura azul nas laterais. Modelo de referência em anexo. Instalada com fixação com fita adesiva dupla face apropriada.
02	01	um	Instalação de letreiro "Des. Nery Sá e Silva de Azambuja" sobre as portas frontais do Plenário do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Tamanho aproximado das letras: 15(A) cm. Em material PVC ou acrílico. Fixada com fita adesiva dupla face ou PU. Modelo de referência em anexo

VALOR ESTIMADO
A ser definido em pesquisa de mercado.

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES
JUSTIFICATIVA: O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, por meio da Resolução Administrativa nº 170/2021, decidiu denominar de "Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja" o Plenário do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Assim, cumpre providenciar a instalação de placas e letreiros para dar cumprimento e divulgação à referida decisão plenária.

APROVAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DATA APROVAÇÃO:	
RAMAL:	
E-MAIL:	

ASSINATURA DO SOLICITANTE


Cláudia Giseli Vilela Marques
Secretaria-Geral da Presidência

Anexo I do Pedido de Bens e Serviços

Modelos Referenciais de Placa e Letreiros para denominação do Plenário



Local de Instalação

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS (PBS)

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais
RESPONSÁVEL:	José Carlos de Souza Melo
E-MAIL:	gab_saude@trt24.jus.br
RAMAL	1806 - 1712
DATA	06/04/2022

DISCRIMINAÇÃO		
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO
1	Placa	Confecção de uma placa de identificação para sala do Gabinete de Saúde do TRT Sede, com a seguinte inscrição: SERVIÇO SOCIAL
1	Placa	Confecção de uma placa de identificação para sala do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais do Fórum Trabalhista Ramez Tebet: SETOR DE QUALIDADE DE VIDA - GGSPAS

VALOR ESTIMADO
Valor global estimado: R\$ 80,00

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES
JUSTIFICATIVA: A aquisição destas placas de identificação vislumbra identificar a sala da profissional de Serviço Social do Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais do TRT SEDE, bem como a sala do Fórum Trabalhista de Ramez Tebet que será utilizada pelo serviço de psicologia e serviço social, para realização das atividades do Programa de Saúde e Qualidade de Vida do nosso Regional. Em razão do baixo custo sugerimos a utilização de suprimento de fundos para confecção das referidas placas

APROVAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DATA APROVAÇÃO:	
RAMAL:	
E-MAIL:	

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS (PBS)

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	Gabinete de Gestão de Saúde e Programas Assistenciais
RESPONSÁVEL:	José Carlos de Souza Melo
E-MAIL:	gab_saude@trt24.jus.br
RAMAL	1806
DATA	18/03/2022

DISCRIMINAÇÃO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	A definir	Placas	Aquisição e instalação de anteparos de acrílico para os balcões de atendimento do TRT da 24ª Região, conforme disposição da PORTARIA TRT/GP Nº 08/2022.

VALOR ESTIMADO
A definir.

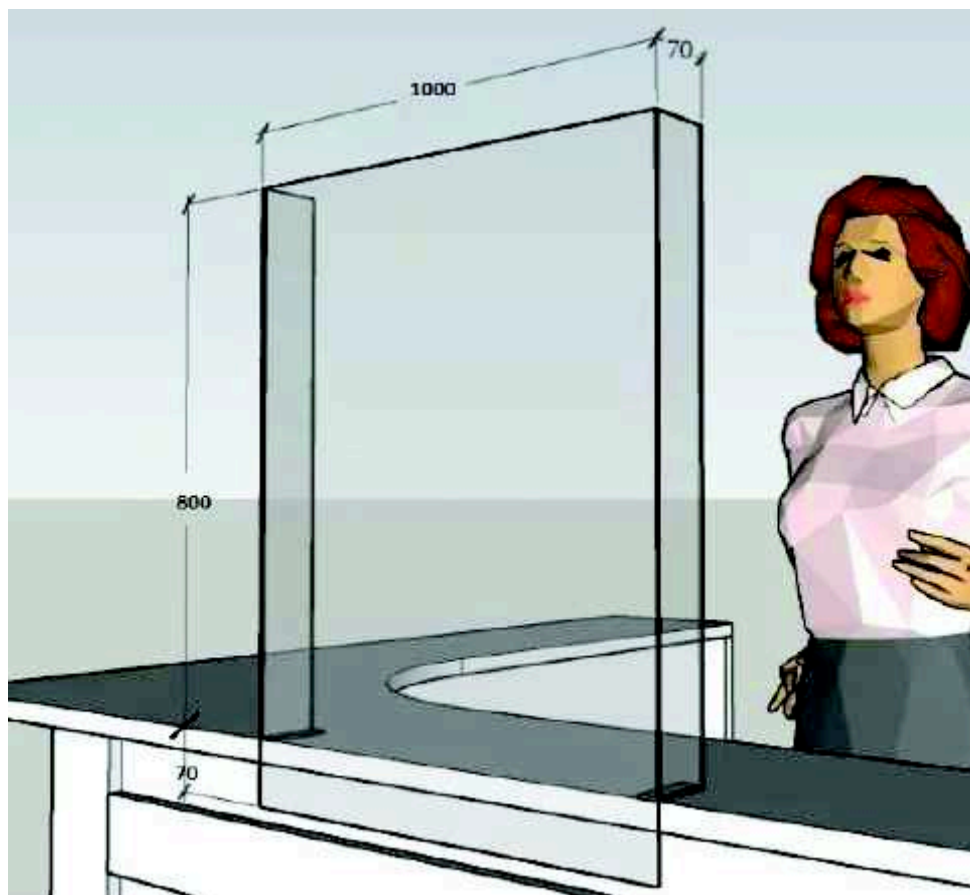
JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a pandemia de covid-19, algumas ações ainda são necessárias para viabilizar a atividade presencial com atendimento ao público, como forma de ampliar os mecanismos de mitigação do risco de contaminação. O plano de retomada contido na Resolução Administrativa nº 80/2020 culminou em várias medidas que já foram adotadas, dentre as quais a instalação de anteparos de acrílico nos balcões de atendimento. Contudo, verificou-se a necessidade de contemplar outras unidades, bem como providenciar a reposição de algumas.

Neste sentido, a PORTARIA TRT/GP Nº 08/2022 prevê a distância mínima de dois metros de distância entre as pessoas dentro das salas. Onde isso não for praticável, a instalação de aparato acrílico de proteção é uma medida cabível.

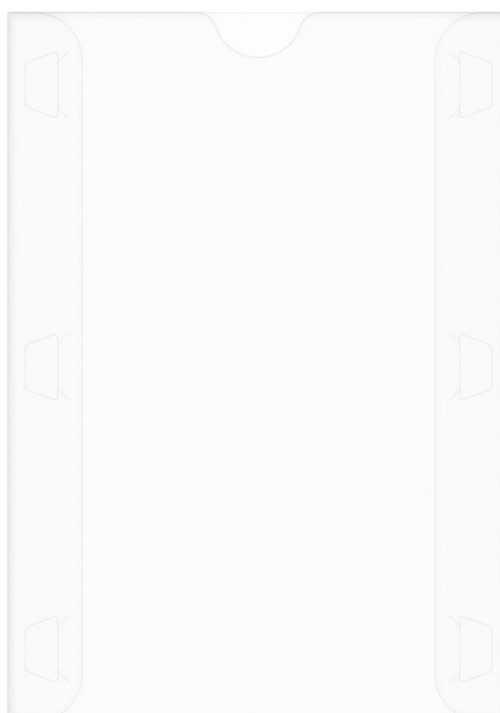
APROVAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DATA APROVAÇÃO:	
RAMAL:	
E-MAIL:	

ANEXO II – DAS IMAGENS

ITEM 1 - Painel de Proteção Para Atendimento:



ITEM 2 - Quadro de Aviso Multiuso:



INTERESSADOS

jmelo - JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO
GGSPAS - GABINETE DE GESTÃO DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Senhor Secretário Administrativo,

Em atenção ao despacho de doc. 02, realizamos uma pesquisa para identificar as necessidades das unidades de trabalho deste Tribunal (doc. 03).

Considerando que apenas Dourados, Três Lagoas, Paranaíba e Ponta Porã solicitaram os anteparos de acrílico, e tendo em vista a dificuldade técnica do GGSPAS para elaborar tal contratação, sugiro o encaminhamento à Coordenadoria de Material e Logística, para a inclusão em processo de compra já em andamento naquela unidade.

Ao todo, identificamos a necessidade de 13 placas de acrílico, para as quais sugerimos o mesmo modelo adquirido através do PROAD 15313/2021 (doc. 04), devendo tão somente ser constatado se o modelo atende à unidade de Três Lagoas, que foi recentemente reformada.

À consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

José Carlos de Souza Melo

Chefe do GGSPAS

Coordenadoria de Gestão de Pessoas